Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/04/2025 || Baixado Em: 10/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

3° TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N° ADES.04.28.0001/2022 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ADES.04.28.0001/2022.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de Lixo, Transporte e Limpeza Urbana/Povoados (Conforme projeto Básico), conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Sistema de Registro de Preço, realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS -AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. sob o nº 12.207.437/0001-80, com sede Administrativa na Rua do Comércio, nº 03, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, KLINGER QUIRINO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.855.574-30, portador do RG nº 30573564 SSP/SE, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 13.352.120/0001-08 com sede na Avenida Major Luiz Cavalcante, nº 73, Sala 102, Centro, Paripueira/AL, neste ato representado pelo(a) **Sr. LUIZ DANTAS LESSA NETO,** solteiro, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 40287807 SDS/AL e do CPF nº 080.648.234-63, residente e domiciliado na Rua Campo do Vasco, nº 702, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, CEP: 57.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº ADES.04.28.0001/2022, datado de 28 de abril de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº ADES.04.28.0001/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta de Lixo, Transporte e Limpeza Urbana/Povoados (Conforme projeto Básico), conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Sistema de Registro de Preço, realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, do contrato de n.º ADES.04.28.0001/2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Sétima do Contrato – **DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do presente contrato será 48 (quarenta e oito) meses, contados após sua assinatura (28 de abril de 2022 à 28 de abril de 2026).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja o valor anual estimado de **R$ 1.768.949,55** (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, tendo em vista a necessidade

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/04/2025 || Baixado Em: 10/11/2026

inerente a esta Administração da execução do contrato, uma vez que o serviço visa oferecer o suporte necessário e eficiente no desempenho das atividades na área de limpeza pública, importante destacar que o correto manejo e destinação dos resíduos urbanos é serviço indispensável tanto para a população, como para o próprio Município, inclusive enquadrando-se como condição de preservação de saúde pública, precisando assim o município atuar de forma eficiente, além de que precisa promover ações condizentes com a legislação ambiental. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei Federal n° 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2025, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
UO:	09– Secretaria Municipal de Obras;
Elemento de Despesa:	2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; 6009 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Class. Econômica:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1500.00.000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Brás/AL, 11 de abril de 2025.

Klinger Quirino Santos

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS /AL
Klinger Quirino Santos
Prefeito - Contratante

LUIZ DANTAS LESSA NETO:08064823463
Assinado de forma digital por LUIZ DANTAS LESSA NETO:08064823463
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=48587170000140, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LUIZ DANTAS LESSA NETO:08064823463

M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Luiz Dantas Lessa Neto
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. Ass: Cessionone Silva Sondes Cruz CPF: 029.454.624-35
2. Ass: Juliana Pereira Batista CPF: 065.620.995-01

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

ANEXO ÚNICO

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUANT. EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT DIA	QUANT DIAS TRABALHADOS	VALOT T MENS.
Caminhão Compactador de Lixo 15m³ com manutenção e combustível por conta da Contratada	1	41.280,50	1.376,02	30	41.280,
Moto 100cc ou superior com manutenção e combustível por conta da Contrada.	1	2.329,99	77,67	30	2.329,99
Estação para coleta lixo	2	860,00	28,67	30	1.720,00
			VALOR TOTAL MÊS		45.330,49

SALÁRIOS (GARÍ COLETOR E MOTORISTA)	QUANT. EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT DIA	QUANT DIAS TRABALHADOS	VALOT TOTAL MENSAL
Motorista + Encargos trabalhistas (coletor)	1	3.810,17	127,01	30	3.810,17
Agentes de Limpeza (Gari coletor) + Encargos trabalhistas	6	2.368,17	78,94	30	14.209,00
			VALOR TOTAL MÊS		18.019,17

INSUMOS + EPIS (GARI COLETOR + MOTORISTA)	CONSUMO/ANO/ FUNCIONÁRIO	CONSUMO/ANO/ TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOT TOTAL MENSAL
Conj. Calça e camisa brim p/ motorista	2	2	133,16	266,33	22,19
Calçado para motorista	2	2	87,48	174,96	14,58
Conj. De Calça e camisa para lixeiro coletor	2	12	121,16	1.453,97	121,16
Calçado para lixeiro coletor	2	12	87,48	1.049,76	87,48
Boné para lixeiro coletor	2	12	17,08	204,91	17,08
Luva para lixeiro coletor	3	18	26,28	473,04	39,42
Capa de Chuva	1	6	34,80	208,80	17,40
			VALOR TOTAL MÊS		319,31

INSUMOS UTILIZADOS CAMINHÃO COMPACTADOR	CONSUMO MENSAL 01 COLETOR	CONSUMO/ANO TODOS OS COLETORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
Vassourão	6	12	55,19	662,26	55,19
Vassoura	6	12	20,94	251,28	20,94
Pá Quadrada	3	6	57,95	347,69	28,97
Ancinho	3	6	26,51	159,05	13,25

Publicado Em: 11/04/2025 || Baixado Em: 10/11/2026

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

			VALOR TOTAL MÊS		118,3

EQUIPE DE CAMPO		VALOR UNIT MENSAL	VALOR UNIT DIA	QUANT DIAS TRABALHADOS	VALOR T MENS.
Gerente de serviço (servidor efetivo)	0				
Fiscal + Encargos trabalhistas	1	3.126,29	104,21	30	3.126,
Encarregado	1	4.298,65	143,29	30	4.298,
Gari Varredores + Encargos trabalhistas	30	2.368,17	78,94	30	71.045,02
			VALOR TOTAL MÊS		78.469,96

EPIS GARIS VARREDORES	CONSUMO SEMESTRAL	CONSUMO ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
Conj. De bermuda e camisa para Gari Varredor	30	60	121,16	7.269,84	608,82
Calçado para Gari Varredor	30	60	87,48	5.248,80	437,40
Boné para Gari Varredor	30	60	17,08	1.024,56	85,38
Luva para Gari Varredor	30	60	26,28	1.576,80	131,40
Capa de Chuva	30	30	34,80	1.044,00	87,00
Cone de sinalização por equipe de varrição	14	14	63,36	887,04	73,92
			VALOT TOTAL MÊS		1.420,92

INSUMO GARRIS VARREDORES	CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
Vassourão		120	55,19	6.622,56	551,88
Vassoura		120	20,94	2.512,80	209,40
Pá Quadrada		120	57,95	6.953,76	579,48
Ancinho		30	26,51	795,24	66,27
Carrinho Lutocar (ou contêiner em pead)		30	588,00	17.640,00	1.470,00
Enxada		30	53,53	1.605,96	133,83
Sacho		30	53,86	1.615,68	134,64
Sacos plásticos – Filme número 10 – (05 por gari dia)		9360	0,75	7.064,93	588,74
			VALOR TOTAL MÊS		3.734,24

VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL	147.412,46
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL	1.768.949,55

Publicado Em: 11/04/2025 || Baixado Em: 10/11/2026